



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 902/2009, 1º de outubro de 2009.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 10.577,80 (dez mil, quinhentos e setenta e sete reais e oitenta centavos), para suplementação da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

11.00 - Sec. Mun. de Viação, Obras Urbanas e Transportes	
11.20 - Dep. de Viação, Obras e Urbanismo	
1545100451.048000 Recup. Malha Viária C/Recap. Asfáltico	
4.4.90.51.00.0000 - Obras e instalações – 03030 – 477.....	R\$ 10.577,80
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 10.577,80</b>

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

11.00 - Sec. Mun. de Viação, Obras Urbanas e Transportes	
11.20 - Dep. de Viação, Obras e Urbanismo	
1545100451.051000 - Pavimentação C/Pedras Irregulares	
4.4.90.51.00.0000 - Obras e instalações – 03030 – 505.....	R\$ 10.577,80
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 10.577,80</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 1º de outubro de 2009.

  
**José Eneon da Silva Telles**  
Prefeito Municipal

